



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA DE MATERIAL  
PROPAGATIVO DE CITROS**

**Destino (empresa ou pessoa autorizada)**

Nome adquirente:

CNPJ:

Nome da propriedade:

Município/Estado:

Código da propriedade no GEDAVE:

**Origem (fornecedor fora do Estado de São Paulo)**

Nome do fornecedor:

CPF ou CNPJ:

Nome da propriedade:

Município/Estado:

Registro Renasem:

Validade do Renasem:

O Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal do estado de origem do fornecedor **deverá atestar que o viveiro atende as seguintes normas:**

- a) Material de propagação produzido em ambiente protegido por tela com malha de abertura máxima de 0,87 mm por 0,30 mm, sem furos ou frestas e com plástico impermeável na cobertura, exceto para sementes.
- b) Material de propagação produzido em ambiente com piso totalmente concretado ou recoberto com rafia de polipropileno ou material similar, exceto para sementes.
- c) Material de propagação produzido em ambiente utilizado exclusivamente para produção de citros.
- d) Material de propagação produzido em bancada suspensa a, no mínimo, 40 cm do chão, exceto para sementes.
- e) Material de propagação produzido em ambiente livre de plantas invasoras, insetos vetores e detritos vegetais.